



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 024/2018, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 11.658,86 (onze mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos)**, criando, no Orçamento vigente, a seguinte rubrica orçamentária:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE 06.03 – MANUTENÇÃO DO ENSINO – RECURSOS FEDERAIS

PROJ./ATIV.: 2.052 – PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE

220 3.3.9.0.30.00.00.00.2112 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 11.658,86

TOTAL.....R\$ 11.658,86

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R\$ 11.658,86 (onze mil seiscentos e cinquenta e oito reais com oitenta e seis centavos) as seguintes fontes de recurso:

I – Por Superávit Financeiro do Recurso 2112 (saldo em 31/12/2017).....R\$ 11.658,86

TOTAL.....R\$ 11.658,86

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 13.982,38 (treze mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos)**, criando, no Orçamento vigente, a seguinte rubrica orçamentária:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE 06.03 – MANUTENÇÃO DO ENSINO – RECURSOS FEDERAIS

PROJ.ATIV.: 2.053 – PROGRAMA MANUTENÇÃO EDICAÇÃO INFANTIL – APOIO À CRECHES

235 3.3.9.0.30.00.00.00.2194 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00

236 3.3.9.0.39.00.00.00.2194 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEITOS PJ.....R\$ 2.000,00

237 4.4.9.0.52.00.00.00.2194 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 6.982,38

TOTAL.....R\$ 13.982,38

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R\$ 13.982,38 (treze mil novecentos e oitenta e dois reais com trinta e oito centavos) as seguintes fontes de recurso:

I – Por Superávit Financeiro do Recurso 2194 (saldo em 31/12/2017).....R\$ 13.982,38



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

TOTAL.....R\$ 13.982,38

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 05 de Abril de 2018.

ELIANE AMARAL COSTA
Secretária de Administração e Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 024/2018

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

Ao cumprimentá-los cordial e respeitosamente, encaminhamos, para apreciação e aprovação dessa egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei em epígrafe o qual **“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Faz-se necessária a abertura do presente **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento vigente, por Superávit Financeiro do exercício de 2017, dispensando-se, portanto, maiores justificativas.

Contando com a proverbial atenção dos Nobres Edis, renovamos votos de respeito e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal